



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais



LEI Nº 753/2014.

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2014/2017.

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1.º- Ficam modificados, na Lei Municipal nº 739/2013, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2014/2017, os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os programas de governo.

Art. 2.º- As alterações previstas na Lei Municipal nº 739/2013, Lei do Plano Plurianual de Ações tem como fundamento legal os arts. 1.º e 2.º da respectiva Lei, de forma a atender às necessidades do município de Leandro Ferreira.

Art. 3.º- Os anexos dos programas e das ações de governo são partes integrantes deste projeto de lei.

Art. 4.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais 07 de novembro de 2014.

Robério Antonio de Campos

Prefeito Municipal

CERTIFICO que LEI nº 753/2014 de 07 de 11 de 2014 foi publicado nesta data no saguão do Edifício sede desta Prefeitura em conformidade com a legislação em vigor. Secretária da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira. 07 de 11 de 2014	Responsável - Mat: 2014
--	-------------------------